

**PROTOCOLO N º: 164074/25**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**INTERESSADO: ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, JAMES KARSON VALERIO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PARECER: 624/25**

*Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2024. Pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.*

Trata-se de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Negro, sr. James Karson Valerio, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Coordenadoria de Contas, em sua Instrução nº 790/25 (peça 12), se manifestou pela regularidade das contas em exame, com base no resultado da análise de execução financeira, nos termos do art. 217-A do RI e em conformidade com o escopo estabelecido na IN nº 172/2022.

Em relação à avaliação da atuação governamental obtida pelo governo no exercício de 2024, destacou que foram apurados os seguintes graus de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada área apreciada: Educação: 7,83; Saúde: 9,23; Assistência Social: 6,01; Transparência e Relacionamentos: 9,72; Administração Financeira 7,94; e Previdência Social: 7,42.

Por meio do Despacho nº 1122/25-GCILB (peça 13), os autos foram remetidos para o Ministério Público de Contas para manifestação.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado pela unidade técnica, este Parquet nada tem a opor à proposta de emissão de Parecer Prévio pela **regularidade** da presente prestação de contas.

Em relação ao resultado da avaliação de políticas públicas, orienta-se que a Câmara Municipal de Rio Negro, no exercício de suas funções, dedique especial atenção às ações governamentais direcionadas às áreas que apresentaram pontuação deficitária no exercício de 2024.

É o parecer.

**ASSINATURA DIGITAL**

**MICHAEL RICHARD REINER**

**Procurador do Ministério Público de Contas**